
Resolução COMITÊ GUANDU nº. 78, de 31 de julho de 2012.

“Dispõe, **ad referendum** do Plenário do Comitê Guandu, sobre a transferência da data para realização da 3ª Reunião Ordinária do Plenário do Comitê Guandú.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios contribuintes à Baía de Sepetiba - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI nº 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

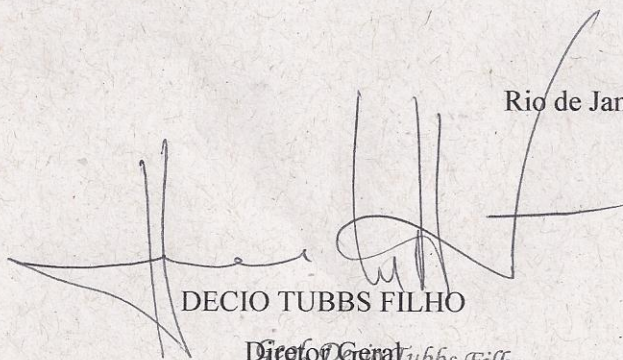
- a 3ª Reunião Ordinária do Plenário seria realizada em 9 de agosto de 2012, de acordo com a Resolução nº 64, de 08 de dezembro de 2011, aprovada na 4ª Reunião ordinária do Plenário de 2011;

Resolve:

Artigo 1º. Alterar a data para realização da 3ª Reunião Ordinária do Plenário fixando a nova data em 12 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê Guandu.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2012.



DECIO TUBBS FILHO

Diretor Geral
Diretor Geral
Comitê Guandu